



EDITAL DE SELEÇÃO DO PROJETO CLUBE EQUIPAR PARALÍMPO

O Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), dentro das suas atribuições e competências de promover e apoiar ações que oportunizem a inclusão social e o desenvolvimento das pessoas com deficiência por meio da prática esportiva, entende que o esporte Paralímpico dentro dos clubes é fundamental para se atingir tais propósitos. Dessa forma, torna-se público o Edital e a abertura das inscrições de Clubes para o Projeto Clube Equipar Paralímpico para as 24 unidades federativas e o Distrito Federal, com finalidade de apoiar e manter os Clubes que formam e desenvolvem de maneira consistente os atletas que “chegam” ao alto rendimento Paralímpico no Brasil, proporcionando que os recursos cheguem à base da estrutura esportiva Paralímpica, que são os Clubes, o Projeto Clube Equipar Paralímpico consiste em fornecer quite básico de materiais e equipamentos para iniciação e desenvolvimento esportivo das 22 modalidades Paralímpicas para os Clubes que desenvolvem as respectivas modalidades: Atletismo, Basquete em Cadeira de Rodas, Bocha, Ciclismo, Canoagem, Esgrima em Cadeira de Rodas, Halterofilismo, Hipismo, Judô, Natação, Futebol de Cinco, Futebol de Sete, Goalball, Remo, Rúgbi em Cadeira de Rodas, Tênis de Mesa, Tênis em Cadeira de Rodas, Tiro com Arco, Tiro Esportivo, Triathlon, Vela e Voleibol Sentado observando as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pleito será regido por este Edital e executado pela Confederação Brasileira de Clubes (CBC).

Antes da inscrição de projetos é imprescindível a leitura de todas as seções que compõem este Edital, inclusive seus anexos. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste regulamento.

Poderão se inscrever neste Edital os projetos que contemplarem os pré-requisitos contidos no Item II do presente Edital.

A inscrição do projeto é gratuita e deverá ser efetuada em nome do proponente, mediante a utilização do Formulário Básico (Anexo V) e apresentação da documentação exigida para o Projeto formador Paralímpico.

Os proponentes poderão inscrever apenas 01 (um) projeto de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital.

Toda e qualquer dúvida deverá ser enviada e esclarecida pelo e-mail equiparparalimpico@cpb.org.br colocando no assunto Projeto Clube Equipar Paralímpico.



II. PRÉ-REQUISITOS

Os projetos apresentados para o processo de seleção 2016 de Clubes para o Projeto Clube Equipar Paralímpico deverão atender os seguintes critérios:

- a) A instituição proponente deve possuir no mínimo 5 (cinco) anos de funcionamento e estar filiada às Confederações e Associações Nacionais ligadas ao CPB. Reconhece-se por entidade filiada à Confederação e Associação Nacional, o clube / associação / instituto / fundação, que não possua característica ou função de federação, confederação, entidade de representação nacional, estadual, municipal, distrital ou entidade de política pública básica;
- b) A instituição proponente deve ser sem finalidade econômica e ser de natureza esportiva, cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade de desenvolvimento de esporte para pessoas com deficiência física, visual e/ou intelectual.
- c) Todos os atletas participantes do projeto devem ser portadores de deficiência física, intelectual e/ou visual, podendo ser do gênero masculino ou feminino e estarem vinculados ao clube / associação / instituto / fundação, com assiduidade regular.
- d) As modalidades esportivas contempladas no projeto podem ser: Atletismo, Bocha, Canoagem, Ciclismo, Hipismo, Futebol de 5, Futebol de 7, Goalball, Judô, Halterofilismo, Remo, Vela, Tiro Esportivo, Natação, Tênis de Mesa, Voleibol Sentado, Basquete em Cadeira de Rodas, Esgrima em Cadeira de Rodas, Tênis em Cadeira de Rodas, Tiro com Arco, Triathlon e Rúgbi em Cadeira de Rodas ou ainda abranger várias modalidades na forma de iniciação esportiva.

III. DO OBJETO

O presente edital do Clube Equipar Paralímpico irá contemplar 20 (vinte) clubes, os quais serão beneficiados com quites de materiais e equipamentos esportivos, tanto para a base como para os atletas em formação e atletas de alto rendimento, direcionados para uma modalidade.

Os projetos poderão ser executados totalizando 12 (doze) meses de funcionamento do Clube Equipar Paralímpico.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar da presente seleção, o clube que se candidatar terá que cumprir, cumulativamente, as seguintes exigências:

- e) Ter atletas no ranking Nacional das modalidades;
- f) Ter atletas no ranking Internacional das respectivas modalidades;
- g) Ter histórico de formação de atletas;
- h) Ter histórico de participação em eventos importantes das respectivas modalidades;



- i) Ter profissionais vinculados que irão atender os atletas, manusear e responsabilizar-se pelos materiais;

V. RECURSOS DISPONÍVEIS

Os recursos disponíveis para o financiamento do Clube Equipar Paralímpico serão provenientes da Lei Nº 9.615, de 1998, Decreto Nº 7.984 de 2013, em consonância com o Planejamento Estratégico do Esporte Paralímpico Brasileiro, podendo também buscar parcerias para o fomento.

Para o ano de 2016 será disponibilizado cerca de 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o fomento dos projetos contemplados por este Edital. Esse valor contemplará até 20 (vinte) projetos, sendo que cada um deles pode ser contemplado com valor equivalente e até R\$ 150.000,00 por projeto.

VI. USO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

Os valores disponibilizados para esse Edital com fomento do Clube Equipar Paralímpico serão gastos de acordo com o Decreto Nº 7.984 de 2013, conforme lista anexa de equipamentos e materiais esportivos.

Caso seja necessário solicitar algum material/equipamento que não consta em nossa lista, faz-se necessário apresentação de três orçamentos do respectivo objeto.

VII. INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

Antes da inscrição de projetos é imprescindível a leitura de todas as seções que compõem esse Edital, inclusive seus anexos. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste regulamento.

Poderão se inscrever para esse Edital os projetos que contemplarem os pré-requisitos contidos no item II do presente edital. A inscrição do projeto é gratuita e deverá ser efetuada em nome do proponente, mediante a utilização do Formulário Básico (Anexo V) e apresentação da documentação exigida (ver Item VII b), para o Projeto Clube Equipar Paralímpico, disponíveis no site oficial CPB (www.cpb.org.br).

a) PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições dos projetos estarão abertas do dia 15 de janeiro de 2015 até 22 de fevereiro, sendo que a remessa da documentação para a inscrição deve ser franqueada pelos correios dentro desse prazo.

b) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO:

Para inscrição no Projeto Clube Equipar Paralímpico é obrigatória a apresentação da documentação abaixo listada, a qual deverá conter as especificações necessárias à análise técnica, bem como documentos elucidativos, conforme orientações e diretrizes apontadas no Edital, de modo a proporcionar a mais exata avaliação do projeto.



- c) Ofício ao CPB (Anexo I);
- d) Formulário Básico (Anexo V), devendo o proponente rubricar todas as folhas no final do projeto;
- e) Cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- f) Cópia simples do Estatuto e suas alterações, devidamente registradas em Cartório;
- g) Cópia simples da última Ata de Eleição e posse da Diretoria em exercício e respectivo registro em Cartório;
- h) Declaração original da Confederação ou Associação Nacional, declarando que a entidade encontra-se em funcionamento, participativa e em dia com as obrigações estatutárias (Anexo II);
- i) Carta em papel timbrado de Parceria (Anexo VI), caso o proponente tenha parceiro(s) (convênio, patrocínio, lei de incentivo, doação e outros) que estarão envolvidos com o projeto Clube Equipar Paralímpico;
- j) Cópia simples do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa física (CPF) e carteira de identidade do presidente da entidade;
- k) A entidade com representação por meio de procurador deverá apresentar cópia simples da procuração;
- l) Declaração com a logomarca do proponente da reserva do espaço físico destinado ao projeto (Anexo III);
- m) Declaração com a logomarca do proponente que o aluno beneficiado no projeto será totalmente isento das taxas, mensalidades ou outra forma de pagamento para participar do projeto (Anexo IV);
- n) **OBS:** Após a aprovação do projeto, as cópias simples da documentação necessária deverão ser substituídas por cópias autenticadas.

c) PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A documentação e o projeto básico deverão ser encaminhados via postal em um único volume lacrado, em correspondência registrada e respectivo aviso de recebimento, segundo as normas dos Correios, até o dia 22 de fevereiro de 2016, para o seguinte endereço:

Comitê Paralímpico Brasileiro

Ref.: **PROJETO CLUBE EQUIPAR PARALÍMPICO**

Departamento Técnico

Setor Bancário Norte, Quadra 02 Bloco F Lote 12, Ed. Via Capital, 14º andar – Brasília-DF

CEP: 70.040.020

d) ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser enviadas até o dia 22 de fevereiro de 2016 e serão analisadas de 22 a 29 de fevereiro.



e) PUBLICAÇÃO DOS CLUBES CONTEMPLADOS

Os clubes que cumprirem todos os pré-requisitos para participar do presente edital terão seus nomes publicado no site do CPB (www.cpb.org.br) no dia 01 de março de 2016.

Observações sobre as inscrições:

1. Toda a documentação protocolada no ato da inscrição do projeto, independentemente de sua aprovação ou não, será mantida no CPB para fins de comprovação e auditoria. Em hipótese alguma haverá devolução do material encaminhado a este Edital.

2. Os proponentes poderão inscrever apenas 01 (um) projeto de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital.

Toda e qualquer dúvida deverá ser enviada e esclarecida pelo email equiparparalimpico@cpb.org.br colocando no assunto Projeto Clube Equipar Paralímpico.

f) SELEÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos inscritos passarão primeiramente por uma pré-seleção de caráter eliminatório e, posteriormente, serão avaliados segundo os critérios definidos nesse Edital (ver item IX).

Nessa pré-seleção será verificada a documentação enviada pela instituição proponente e o atendimento do projeto aos pré-requisitos propostos neste Edital (Item II). Projetos que não atendam a esses critérios serão eliminados.

g) AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos serão avaliados por Comissão Interna, designada pelo Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro, no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016.

Os projetos aprovados na pré-seleção (ver item VIII) serão avaliados de acordo com os seguintes critérios técnicos:

- a) Amplitude da ação (número de atletas a serem atendidos, modalidades esportivas oferecidas, deficiências contempladas);
- b) Clareza e exatidão das informações;
- c) Relevância do projeto para formação de atletas;
- d) Viabilidade técnica – operacional;
- e) Viabilidade financeira;
- f) Conformidade às diretrizes do Clube Equipar Paralímpico, disponibilizado no Planejamento Estratégico do Comitê Paralímpico Brasileiro;
- g) Potencial de divulgação do “Movimento Paralímpico” e mobilização social;



h) Prever condições de continuidade do projeto.

Cada um desses critérios será avaliado conforme os seguintes conceitos: ruim, regular, bom e excelente.

h) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os projetos contemplados para o Projeto Clube Equipar Paralímpico serão divulgados pela Internet, no site do Comitê Paralímpico Brasileiro (www.cpb.org.br), no dia 01 de março de 2016.

i) FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

1. Os projetos serão formalizados por instrumento contratual entre o CPB e o Clube selecionado.

2. Os projetos contemplados por este Edital serão oficializados pelo CPB somente após a ratificação da aprovação do projeto pela Diretoria Executiva do CPB.

3. Em caso de necessidade de alteração, por exigência de outros parceiros/patrocinadores ou por outro motivo qualquer, o projeto deverá ser submetido à nova avaliação e aprovação da Comissão de Análise de Projetos.

4. Após a divulgação dos resultados do presente edital, os Clubes/instituições contempladas deverão nomear e encaminhar ao CPB o seu representante dentro do prazo de 30 dias. O não comparecimento do representante será entendido como desistência da participação do Projeto Clube Equipar Paralímpico, reservando ao CPB o direito de nomear outro proponente.

5. O CPB reserva-se o direito de não firmar contratos com as instituições selecionadas, por motivos de conveniência e oportunidade, a seu critério exclusivo, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.

6. A entidade proponente aprovada deverá preencher e entregar ao CPB, mensalmente, um relatório das atividades desenvolvidas (modelo a ser disponibilizado no site do CPB) e a planilha de inscritos (Anexo VIII) juntamente com o formulário próprio fornecido pelo CPB (Anexo VII), que deverá vir acompanhado da cópia do RG do aluno e do responsável e o laudo médico do aluno com CID.

7. Após o início do projeto, o proponente terá até 120 dias para alcançar a meta estabelecida no formulário básico.

8. O descumprimento pela instituição selecionada de qualquer um dos itens contemplados nesse edital levará à suspensão do projeto. A suspensão se manterá até que a situação seja normalizada.

9. Os contratos dos projetos aprovados serão assinados dentro do período de até 60 dias, começando a contar a partir da data de divulgação dos resultados.

j) DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados são considerados propriedade dos autores.



O CPB reserva-se o direito de utilizar essas obras, no todo ou em parte, na divulgação do projeto e na disseminação dos métodos e estratégias empregados no projeto, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor.

2. No caso de descumprimento das condições do Edital ou parecer da Coordenação do Projeto Clube Equipar Paralímpico do CPB, reprovando o relatório de atividade, o projetos será suspenso.

3. Os projetos serão supervisionados pela Coordenação do Projeto Equipar Paralímpico do CPB. O proponente deverá responder a todos os formulários e dar acesso para visita dos coordenadores no local de desenvolvimento do Projeto Clube Equipar Paralímpico.

4. Todos os atos técnicos, pedagógicos e administrativos serão de responsabilidade do proponente.

5. Reserva ao CPB a alteração de qualquer critério ou prazo definido no presente edital, os quais serão informados publicamente.

6. Por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal para solução de quaisquer questões oriundas do presente Edital.

7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise de Projetos do CPB.

8. Toda e qualquer dúvida acerca deste Edital deverá ser enviada e esclarecida pelo e-mail equiparparalimpico@cpb.org.br, colocando no assunto "Projeto Clube Equipar Paralímpico".

Andrew Parsons
Presidente do CPB



**ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO
(Colocar a Logomarca do Clube)**

Ao Ilustríssimo Senhor
Andrew George Willian Parsons
DD. Presidente do CPB
Comitê Paralímpico Brasileiro

Brasília – DF
(cidade, UF), ____ de _____ de 20__.

Ref.: Edital Clube Equipar Paralímpico

Dirijo-me a Vossa Senhoria para apresentar o projeto referente ao Edital Clube Equipar Paralímpico, no valor de R\$ (_____).

Em anexo, seguem os documentos e formulários para análise da Comissão do Desporto Escolar Paralímpico, estando ciente das normas publicadas no Edital Clube Equipar Paralímpico 2016.

Esperando poder uma vez mais contar com o apoio de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

(nome do Presidente do Proponente)



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENTIDADE NACIONAL
(LOGOMARCA DA CONFEDERAÇÃO ou ASSOCIAÇÃO NACIONAL)
DECLARAÇÃO

A (NOME CONFEDERAÇÃO ou ASSOCIAÇÃO NACIONAL) declara que a entidade (colocar o nome do proponente) encontra-se filiada em nossa entidade e em pleno funcionamento estatutário, com participação em nossos eventos esportivos.

(local, data e ano)

(nome do presidente da Confederação ou Associação Nacional)



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA
(LOGOMARCA DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

O(A) (NOME DO PROPONENTE) declaro(a) que a entidade possui reservada a estrutura física contida no Formulário Básico para o desenvolvimento do Projeto Clube Equipar Paralímpico, responsabilizando-se mesmo em caso de substituição manter o padrão de qualidade, segurança e acesso aos atletas, até a conclusão do projeto.

(local, data e ano)

(nome do presidente do (a) Proponente)



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA
(LOGOMARCA DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

O(A) (NOME DO PROPONENTE) declaro(a) que o(a) aluno(a) matriculado(a) no Projeto Clube Equipar Paralímpico, será totalmente isento de qualquer cobrança de taxa, mensalidade ou qualquer outro valor para que possa participar das atividades do projeto.

(local, data e ano)

(nome do presidente do (a) Proponente)



ANEXO V- FORMULÁRIO BÁSICO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO CLUBE EQUIPAR PARALÍMPICO

I. Identificação do Proponente

1.1 Proponente:	
1.2 Sigla:	
1.3 Dados da Entidade	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone: ()
Email:	

1.4 Dados do Responsável Legal	
Nome:	
Função:	
RG:	CPF:
Telefone: ()	Celular: ()
Email:	

1.5 Procurador (facultativo)	
Nome:	
RG:	CPF:
Telefone: ()	Celular: ()
Email:	

1.6 Coordenador Técnico do Projeto	
Nome:	
Telefone: ()	Celular: ()
Email:	

II - Objetivo

Indicar o que se deseja realizar:



--

III - Justificativa

<p>Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte região de Execução, conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados pelo CPB, o que desenvolve atualmente, abrangência na região, qual tempo atua com esporte paralímpico, qual a sua participação local, regional, nacional e internacional:</p>
--

IV – Meta

Mensurar o que se deseja atingir.			
4.1 Local do Desenvolvimento do Projeto			
Cidade (s):		Estado:	
4.2 Total de Atletas Beneficiados por modalidade:			
Modalidade Paraolímpica	Total de Atletas por Deficiência		
	Visual	Intelectual	Física



VI – Estrutura Física Esportiva Disponível para o Projeto

Detalhar a estrutura que estará a disposição do projeto:		
Modalidade	Detalhamento da Estrutura Esportiva	Qtde

VII – Material ou Equipamento Esportivo Disponível para o Projeto por modalidade

Especificar todo o material já disponível para a execução separando por modalidade		
Modalidade	Detalhamento do Material ou Equipamento Esportivo	Qtde



VIII – Recurso Humano Disponível para o Projeto

Especificar todo o recurso humano que irá trabalhar o projeto sem proventos do projeto, como: professores, apoios, auxiliares, etc.			
Recurso Humano	Qtde	Carga Horária Semanal	Vínculo

IX – Apoio logístico disponível para o Projeto (veículo, lanche, refeição, medicamento ou outro apoio que julgar importante listar)

Especificar o Apoio	Listar a sua Disponibilidade no Projeto

DETALHAMENTO FINANCEIRO COM APOIO DO CPB

X – Detalhamento da Ação

AÇÃO 1 – Material e Equipamento Esportivo - O Comitê dispõe de planilha descritiva de materiais esportivos com registro de preços que irá contribuir ao proponente o preenchimento:

A relação encontra-se no anexo IX.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE MATER.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Total da Ação 1					



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PARCERIA

(LOGOMARCA DA PARCEIRA)

DECLARAÇÃO

A(O) (NOME DA PARCEIRA(O)) declara(o) que somos parceira(o) da entidade (colocar o nome do proponente) para o desenvolvimento do projeto Clube Equipar Paralímpico.

(local, data e ano)

(nome do presidente da Confederação ou Associação Nacional)